



Plano de Trabalho Nº 2/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PLANO DE TRABALHO ACORDO DE COOPERAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ		C.G.C./C.N.P.J. 06.981.344/0001-05		
ENDEREÇO Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico				
CIDADE Teresina	U.F. PI	C.E.P. 64000-830	DDD/TELEFONE (86) 3317-6600	EA - Esfera Administrativa Estadual
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/SUBSTITUTO, DELEGADO OU OUTORGADO Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA				C.P.F. 035.893.823-68
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP	CARGO Desembargador	FUNÇÃO Presidente do Tribunal de Justiça		IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL 87755
NOME DO CONTATO PARA TRATATIVAS Francisco Tiago Moreira Batista				FUNÇÃO Secretário de Administração e Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Piauí
EMAIL: sead.setorpessoal@tjpi.jus.br				TELEFONE: (86) 3317-6650
INSTITUIÇÃO CELEBRANTE UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ				C.G.C./C.N.P.J. 06.517.387/0001-34
ENDEREÇO Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga				
CIDADE Teresina	U.F. PI	C.E.P. 64049-550	DDD/TELEFONE (86) 3215-5510; 3215-5511; 3215-5512	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU OUTORGADO Prof. Dr. GILDÁSIO GUEDES FERNANDES				C.P.F. 819.680.604-30

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

TÍTULO DO PROJETO Concessão de Estágio obrigatório
--

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO <ul style="list-style-type: none">• Tem por objeto a promover a concessão de estágio aos estudantes regularmente matriculados dos Cursos de Graduação junto a este Tribunal, no sentido de melhorar a qualidade da prestação jurisdicional;• Proporcionar aos discentes da Convenente a oportunidade de atuarem como estagiários nas dependências do Tribunal de Justiça em suas áreas de formações acadêmicas, bem como a aplicação das teorias na prática;• O Estágio ao discente será de caráter obrigatório;• Contribuir com a inserção do estudante no mercado de trabalho;
--

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO <p>Justifica-se a parceria pela obrigatoriedade da legislação como também os benefícios que os discentes da IES e os setores do Tribunal de Justiça que irão ter os alunos atuando com a prestação de serviços sempre acompanhados por Coordenadores profissionais de áreas correlatas à formação do discente estagiário.</p>
--

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- Desenvolvimento de competências;
- Conhecimentos teóricos, conceituais, habilidade e atitudes, em situação de aprendizagem, conduzidas no ambiente profissional;
- Amenizar o impacto da passagem da vida estudantil para a profissional;

4 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES:

a) ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA compete:

- celebrar Termo de Compromisso com a instituição de ensino conveniada e o educando, antes do início do estágio, zelando pelo seu cumprimento;
- ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar os estagiários;
- por ocasião do desligamento do estagiário, encaminhar à instituição de ensino conveniada, Termo de Realização de Estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas e da avaliação de desempenho;
- manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- encaminhar, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades à Instituição de Ensino;

b) à Instituição de Ensino Superior conveniada, compete:

- celebrar Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com o Tribunal, indicando, em documentos anexos, as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar e ao horário e calendário escolar, bem como Plano de Atividades do Estagiário e suas alterações através de aditivos;
- selecionar os estagiários a serem encaminhados ao Poder Judiciário do Estado do Piauí, por critérios objetivos, após seleção interna, priorizando o índice de rendimento acadêmico, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do semestre seguinte;
- apresentar listas semestrais, atualizadas, com a ordem de classificação dos estagiários selecionados no âmbito interno;
- avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- indicar professor orientador, da área em que será desenvolvido o estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- exigir do educando a apresentação periódica de relatório das atividades;
- zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- comunicar ao Tribunal de Justiça, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

6- DO ÔNUS

- Cada conveniente arcará com o ônus relativo às suas respectivas obrigações.

8 – PRAZO:

- O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação.

9 – AGENTE ADMINISTRATIVO

- Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Prof. Dr. GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor da Universidade Federal do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Guedes Fernandes, Usuário Externo**, em 24/03/2021, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 24/03/2021, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2147727** e o código CRC **3D196C4B**.

